



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Terça-feira • 26 de Abril de 2022 • Ano • Nº 8604

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Republicação Por Incorreção Portaria SMS N°32/2022** - Ampliar por 60 (sessenta) dias a duração da licença-maternidade da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da remuneração.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA SMS Nº32/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 7º, XVIII e Art. 39º, §3º da Constituição Federal, além do disposto no Art. 113º Lei 626/97 c/c Nº 886/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar por 60 (sessenta) dias a duração da licença-maternidade da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da remuneração.

SERVIDOR (A)	NUMERO DE PROCESSO	FUNÇÃO	MATRICULA	FRUIMENTO
NATALI ANDRADE RIBEIRO	5310/2022	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1670	25/04/2022 A 23/06/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 25/04/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus- BA, 26 de Abril de 2022

José Leonel Cafezeiro Argolo
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.
Santo Antônio de Jesus-Bahia